LEI N. 1.162

AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER - CASA DE APOIO LOURDES CANET, COM SEDE EM CURITIBA – PR. E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR PEDRINHO MEOTTI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber à todos os habitantes deste Município , que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com A Liga Paranaense de Combate ao Câncer – **CASA DE APOIO LOURDES CANET,** com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro. O presente Termo de Convênio objetiva a prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições aos pacientes do Município, que necessitam de permanência para o atendimento em Hospitais de região de Curitiba.

Parágrafo Segundo. Os pacientes deverão apresentar autorização por escrito emitida pelos profissionais da área da Saúde do Município de Anchieta, garantindo assim os benefícios descritos no Termo de Convênio.

Parágrafo Terceiro. As demais condições deverão estar descritas no termo de Convênio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em 09 de abril de 1999.

MOACIR PEDRINHO MEOTTI
Prefeito Municipal.

Publicada a presente Lei
Nesta secretaria em data supra.

Odete Ines Scalco
Secret. de Administração